



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



**Edital FEQUI / PPGEQ nº002/2015**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2016/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química**

O Extrato do edital foi publicado no dia 23 de outubro de 2015 na seção 3, página 115 do Diário Oficial da União e dia -- de ---- de 2015 na página --- do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGEQ, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial, turma 2016/1, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 34/2003 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Será nomeada pela FEQUI a comissão examinadora para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *Campus Santa Mônica*, Bloco 1K;
- 1.4. No ato da inscrição, o PPGEQ disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEQ;
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 16h30min no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ)  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
*Campus Santa Mônica* - Bloco 1K - Sala 1K206  
CEP 38408-144 - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: (34) 3230 9403 - ramal 703 - Fax: (34) 3239 4249  
Sítio do Programa: <http://www.ppgeq.feq.ufu.br>  
e-mail: [secppgeq@feq.ufu.br](mailto:secppgeq@feq.ufu.br)

- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGEQ (<http://www.ppgeq.feq.ufu.br>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016, é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Doutorado	15
Curso de Mestrado Acadêmico	20
Aluno Especial do Curso de Doutorado	07
Aluno Especial do Curso de Mestrado Acadêmico	10

2.2. As vagas disponíveis são na área de concentração Desenvolvimento de Processos Químicos e serão oferecidas conforme Anexo 1.

2.3. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital, não ocorrendo o preenchimento compulsório de vagas na quantidade prevista no edital, em não havendo aprovados-classificados com o aproveitamento exigido neste documento.

2.4. O número de vagas para alunos especiais está limitado a 50% do número de vagas para alunos regulares.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Plena ou Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química. Para o nível de Doutorado poderão se inscrever os portadores de diploma de curso de Mestrado em Engenharia Plena ou Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o PPGEQ.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEQ compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, encadernada e acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) – Seleção 2016/1  
Modalidade Pretendida: \_\_\_\_\_

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – Bloco 1K – Sala 1K206  
38408-144 – Uberlândia – MG

- 4.3.** O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas sendo que o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição;
- 4.3.1.** O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEQ no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;
- 4.3.2.** O PPGEQ não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope;
- 4.3.3.** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato;
- 4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.5.** O cronograma da seleção é:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	Dias úteis de 16/11 a 04/12/2015	8h às 11h e das 14h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira	Secretaria do PPGEQ: Av. João Naves de Ávila, 2121 <i>Campus</i> Santa Mônica Bloco 1K - Sala 1K206
Homologação das inscrições	09/12/2015	17h	Sítio e quadro de avisos do PPGEQ <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>
Recurso da homologação das inscrições	10 e 11/12/2015	8h às 11h e das 14h às 16h30min	Secretaria do PPGEQ: Av. João Naves de Ávila, 2121 <i>Campus</i> Santa Mônica Bloco 1K - Sala 1K206
Resultado do recurso da homologação das inscrições	15/12/2015	17h	Sítio e quadro de avisos do PPGEQ <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>
Divulgação de resultados da seleção	22/01/2016	17h	Sítio e quadro de avisos do PPGEQ <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>
Recurso do resultado da seleção	25 e 26/01/2016	8h às 11h e das 14h às 16h30min	Secretaria do PPGEQ: Av. João Naves de Ávila, 2121 <i>Campus</i> Santa Mônica Bloco 1K - Sala 1K206
Resultado do recurso do resultado da seleção	29/01/2016	17h	Sítio e quadro de avisos do PPGEQ <a href="http://www.ppgeq.feq.ufu.br">http://www.ppgeq.feq.ufu.br</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



- 4.6.** Documentação exigida: (toda documentação deverá ser entregue encadernada na sequência a seguir, acondicionada em envelope lacrado e identificado conforme item 4.2):
- 4.6.1.** Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (disponível na secretaria, no sítio do PPGEQ: **arquivo editável em word no link Processo Seletivo - Inscrições - Formulário para Inscrição** (<http://www.ppgeq.feq.ufu.br>) e apresentado no Anexo 2;
- 4.6.2.** Uma foto 3x4 recente, com o nome do candidato no verso (anexada com clipes, junto ao Requerimento de inscrição);
- 4.6.3.** Cópia simples e legível de:
- 4.6.3.1.** Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso anterior ao dia da matrícula, emitida pelo órgão competente;
  - 4.6.3.2.** Histórico escolar do curso de graduação;
  - 4.6.3.3.** Diploma do Curso de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão de curso anterior ao dia da matrícula, emitida pelo órgão competente (para candidatos ao Curso de Doutorado);
  - 4.6.3.4.** Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado);
  - 4.6.3.5.** Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.6.3.6.** Cédula de identidade, ou passaporte, ou registro nacional de estrangeiros;
  - 4.6.3.7.** CPF;
  - 4.6.3.8.** Título eleitoral com o comprovante de regularidade eleitoral;
  - 4.6.3.9.** Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 4.6.4.** Projeto de Pesquisa resumido, com definição de área e de tema a ser desenvolvido na Tese, elaborado pelo aluno com o acordo de um professor do PPGEQ, conforme modelo disponível na Secretaria, no sítio do PPGEQ: **arquivo editável em word no link Processo Seletivo - Inscrições - Modelo de Projeto de Doutorado** (<http://www.ppgeq.feq.ufu.br>) e apresentado no Anexo 3 (para candidatos ao Curso de Doutorado);
- 4.6.5.** *Curriculum vitae* atualizado, conforme modelo disponível na Secretaria, no sítio do PPGEQ: **arquivo editável em word no link Processo Seletivo - Inscrições - Modelo de Curriculum vitae** (<http://www.ppgeq.feq.ufu.br>) e apresentado no Anexo 4, com cópia dos documentos comprobatórios, a partir do item 3 - Atividades de Pesquisa e Aperfeiçoamento.
- 4.6.5.1.** Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação do documento,
  - 4.6.5.2.** Não serão aceitos currículos em modelos diferentes.



## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas em 01 (uma) etapa avaliativa, levando-se em conta os seguintes quesitos:

### 5.1.1. CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Avaliação do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Avaliação do *Curriculum vitae* comprovado.

### 5.1.2. CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Avaliação do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;

Avaliação do *Curriculum vitae* comprovado;

Avaliação do Projeto de Tese.

5.2. Critérios de julgamento e classificação:

5.2.1. A classificação dos candidatos considerará a média ponderada das pontuações obtidas nas avaliações. Aos resultados da média ponderada das pontuações aplicar-se-á uma normalização gaussiana. A eliminação do candidato ocorrerá se ele não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na pontuação ponderada e normalizada.

5.2.1.1. De acordo com a pontuação obtida, o candidato poderá ser classificado como aluno regular ou como aluno especial.

5.2.1.2. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

5.2.2. O processo de seleção acontecerá no bloco 1K do *Campus* Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 16/11/2015 a 29/01/2016.

5.2.3. A lista dos candidatos selecionados para os níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado será organizada em ordem decrescente de pontuação. A divulgação acontecerá a partir do dia 22/01/2016 no Quadro de Avisos do PPGEQ/UFU, localizado no bloco 1K do *Campus* Santa Mônica, e no endereço <http://www.ppgeq.feq.ufu.br>.

5.2.4. A critério da Comissão de Seleção e baseando-se na classificação do candidato e na sua disponibilidade de dedicação ao curso, poderão ser indicados para matrícula como aluno especial candidatos que não forem indicados para ocupar vagas como alunos regulares.

5.2.4.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 08 créditos nesta condição e posteriormente poderá submeter-se a novo processo seletivo, se desejar tornar-se aluno regular, podendo aproveitar os créditos obtidos na condição de aluno especial.

5.2.5. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo que o candidato mais velho terá a preferência.

5.2.6. Os Critérios Quantitativos (P) utilizados na seleção relacionam-se ao Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1), ao *Curriculum vitae* (N2), ao Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (N3) e ao Projeto de Tese de Doutorado (N4). A pontuação deste item será calculada por nível de acordo com as seguintes expressões:



Para o candidato ao Mestrado Acadêmico:  $P = 0,6 * N1 + 0,4 * N2$  (1)

Para o candidato ao Doutorado:  $P = 0,15 * N1 + 0,6 * N2 + 0,2 * N3 + 0,05 * N4$  (2)

### 5.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1)

Este item considera o desempenho médio do candidato durante o curso de graduação, a sua formação e a sua instituição de origem.

$$N1 = C_1 * C_2 * C_3 * \left( \frac{\sum_{i=1}^N nota_i}{\sum_{i=1}^N disciplina_i} + \sum_{j=1}^2 \beta_j \right) \quad (3)$$

Em que N é o número total de disciplinas cursadas na graduação, exceto Estudo dos Problemas Brasileiros, Educação Física, Estágio Curricular ou equivalentes.

Os fatores de ponderação  $C_1$ ,  $C_2$ ,  $C_3$  e  $\beta_j$  são especificados na Tabela 1.

**Tabela 1** – Fatores de ponderação utilizados no cálculo de N1

$C_1$ : Fator de especialidade do candidato: = 1,0 para graduados em Engenharia Química, = 0,7 para graduados em cursos afins ( <i>química, física e engenharias</i> ) e = 0,5 para demais cursos
$C_2$ : Fator de qualificação da Instituição de origem do candidato, variável entre $0,7 \leq C_2 \leq 1,0$ , definido conforme classificação das Instituições definida pelo Colegiado do Programa
$C_3$ : Fator de tempo de integralização do candidato, dado pela razão entre o Tempo de Integralização do Curso e o Tempo de Integralização do candidato. O tempo de participação de candidatos no convênio INSA (Lyon – França)/UFU ou equivalentes não é considerado no tempo de integralização do candidato.
$\beta$ : Fator de inclusão de disciplinas cursadas na pós-graduação, definido pela Tab.2. Este item considera no máximo duas disciplinas de Doutorado cursadas pelo aluno de Mestrado antes da conclusão do curso, ou no máximo duas disciplinas de Mestrado cursadas pelo aluno de graduação durante o curso de graduação. Os dois fatores $\beta$ incluídos são os de maior pontuação.

**Tabela 2** – Fator  $\beta$  de inclusão de disciplinas cursadas na pós-graduação

Conceito/Nota	Disciplina	
	Obrigatória	Optativa
A (100-90)	2,0	1,2
B (89-75)	1,5	0,9



#### 5.4 *Curriculum vitae* comprovado (N2)

A pontuação do *Curriculum vitae* (N2) do candidato será calculada pela sua participação em diversas atividades relacionadas à pesquisa e ao aperfeiçoamento, definidas no Anexo 5. Ele é limitado pelo Índice de Saturação (IS), que representa o número máximo de itens que será contabilizado numa atividade. O Índice de Saturação (IS) é distinto para os candidatos aos níveis Mestrado e Doutorado, e é aplicado aos itens de maiores pontuações dentro de uma atividade. O índice N2 é calculado pela soma das pontuações ( $F_i$ ) obtidas pelo candidato nas diversas atividades, conforme a Eq.(4):

$$N2 = \sum_{i=1}^{23} F_i \quad (4)$$

A classificação dos periódicos é definida pela versão atualizada do Sistema de Classificação de Periódicos, Anais, Jornais e Revistas Qualis da CAPES (disponível em <http://qualis.capes.gov.br>). A pontuação será conferida somente para artigos e trabalhos distintos. Se forem apresentadas publicações com conteúdo caracterizado como cópia, será considerada a publicação da atividade que lhe confira maior pontuação. Publicações fora da área de conhecimento do Programa (classificação do CNPq) não serão consideradas.

#### 5.5. Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (N3)

Este item considera o desempenho médio do candidato durante o curso de pós-graduação no nível Mestrado, ponderado por fatores que levam em conta a sua especialidade, a sua Instituição de origem e o tempo de integralização do curso, conforme a Eq.(5):

$$N3 = C_4 * C_5 * C_6 * \left( \frac{\sum_{i=1}^N \text{nota}_i}{\sum_{i=1}^N \text{disciplina}_i} \right) \quad (5)$$

Em que N é o número de disciplinas cursadas na pós-graduação no nível Mestrado, cujas notas equivalentes aos conceitos estão definidas na Tabela 3. A disciplina Estágio Docência na Graduação, obrigatória somente para bolsistas da CAPES, não é incluída no cálculo de N3.

**Tabela 3** – Notas equivalentes a conceitos e notas de disciplinas do histórico escolar de pós-graduação utilizadas no cálculo de N3

Conceito (nota) da disciplina		Nota equivalente
A	(100-90)	95
B	(89-75)	82
C	(74-60)	67
D	(≤ 59)	00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



Os fatores de ponderação  $C_4$ ,  $C_5$ ,  $C_6$  são especificados na Tabela 4.

**Tabela 4** – Fatores de ponderação utilizados no cálculo de N3

$C_4$ : Fator de especialidade do candidato: = 1,0 para pós-graduados em Engenharia Química; = 0,7 para pós-graduados em cursos afins (Química, Física e outras engenharias) e = 0,5 para pós-graduados em outros cursos
$C_5$ : Fator de qualificação do Programa de Pós-graduação de origem do candidato, variável entre $0,8 \leq C_5 \leq 1,2$ , definido conforme a Tabela 5 segundo o conceito da CAPES
$C_6$ : Fator de tempo de integralização do candidato, dado pela razão entre o Tempo de Integralização do Curso de Mestrado e o Tempo de Integralização do candidato

**Tabela 5** – Fator de ponderação  $C_5$  usado no cálculo de N3

Atual conceito CAPES do curso de pós-graduação	$C_5$
6 e 7	1,2
4 e 5	1,0
< 4	0,8

## 5.6. Projeto de Tese de Doutorado para candidatos ao Doutorado (N4)

O Projeto de Tese de Doutorado deve ser elaborado conforme padrão apresentado no Anexo 3. Os itens 1.1 a 1.3 e 2.1 a 2.7 serão objeto de apreciação, recebendo pontuação de 0 a 5 pontos cada. Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

## 6. RECURSOS

- 6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.2.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários, classificação e aprovação dos candidatos.
- 6.3.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEQ; segunda instância, Conselho do FEQUI; e terceira instância, CONPEP.
  - 6.3.1.** Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5.** Na ocorrência do disposto no item 6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2.** Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGEQ.
- 7.3.** Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEQ.
- 7.4.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.5.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.6.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.7.** Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI) e divulgado na forma do item 7.2.
- 7.8.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEQ, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGEQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.10.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGEQ solicitação de condições especiais.
- 7.10.1.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.11.** A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEQ. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEQ.

Uberlândia, 21 de outubro de 2015.

Profa. Dra. Valéria Viana Murata  
Diretora da Faculdade de Engenharia Química



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



**ANEXOS**

**Anexo 1. Professores com disponibilidade para orientação**

<b>PROFESSOR</b>	<b>DOUTORADO</b>	<b>MESTRADO</b>
ADILSON JOSÉ DE ASSIS	X	X
CARLA EPONINA HORI	X	X
CARLOS HENRIQUE ATAÍDE	X	X
CLÁUDIO ROBERTO DUARTE	X	X
ELOÍZIO JÚLIO RIBEIRO	X	X
ÉRIKA OHTA WATANABE		X
FABIANA REGINA XAVIER BATISTA		X
FÁBIO DE OLIVEIRA AROUCA		X
JOÃO JORGE RIBEIRO DAMASCENO	X	X
LUCIENNE LOBATO ROMANIELO	X	X
LUÍS CLÁUDIO OLIVEIRA LOPES	X	X
LUIZ GUSTAVO MARTINS VIEIRA	X	X
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BARROZO	X	X
MIRIA HESPANHOL MIRANDA REIS	X	X
MIRIAM MARIA DE RESENDE	X	X
MOILTON RIBEIRO FRANCO JÚNIOR	X	X
PATRÍCIA ANGÉLICA VIEIRA		X
RICARDO AMÂNCIO MALAGONI		X
RICARDO REIS SOARES	X	X
UBIRAJARA COUTINHO FILHO	X	X
VALÉRIA VIANA MURATA	X	X
VICELMA LUIZ CARDOSO	X	X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



Anexo 2.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – 2016/01**

CURSO: Pós-graduação em Eng. Química	NÍVEL:	MESTRADO	DOUTORADO
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
NOME:			
CPF:			
RG:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EXP.:	
DATA NASC.:			
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONES:		E-MAIL:	
C.C. BCO BRASIL:		AGÊNCIA:	
<b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
CURSO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		ESTADO:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
ÚLTIMA EMPRESA:			CIDADE:
FUNÇÃO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
<b>REGIME DE ESTUDO DESEJADO (INGRESSO)</b>			
ALUNO(A) REGULAR		ALUNO(A) ESPECIAL	
<b>DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO</b>			
TEMPO INTEGRAL		TEMPO PARCIAL	
<b>MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO?</b>			
SIM		NÃO	
<b>RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?</b>			
SIM		NÃO	
<b>SOLICITA BOLSA ATRAVÉS DA UFU?</b>			
SIM		NÃO	

Assinatura do Candidato

\_\_\_ / \_\_\_ / 2015



Anexo 3.

**PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA  
(PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Quanto ao Curso de Doutorado<sup>1</sup>:

Objetivos pessoais:

Objetivos profissionais:

Área de Concentração pretendida: Desenvolvimento de Processos Químicos

Linha(s) de Pesquisa pretendida(s)<sup>2</sup>:

Engenharia Ambiental

Engenharia Bioquímica

Modelagem, Controle e Otimização de Processos Químicos

Processos de Separação

Termodinâmica, Cinética Química e Reatores

Justificativa(s) da(s) escolha(s) da(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s)<sup>3</sup>:

Quanto ao desenvolvimento da Tese de Doutorado<sup>4</sup>:

1. Tema proposto:
2. Orientador(es):
3. Justificativa geral:
4. Objetivo geral da tese:
5. Infraestrutura necessária:
6. Infraestrutura disponível:
7. Recursos financeiros necessários:
8. Possível(eis) fonte(s) de financiamento:
9. Local de execução:
10. Outras informações relevantes:

Uberlândia, .... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Coorientador (se pertinente)

<sup>1</sup> Usar no máximo 01 folha adicional.

<sup>2</sup> No caso de interesse por mais de uma linha de pesquisa, ordenar em ordem decrescente de prioridade (1,2,...)

<sup>3</sup> Justificativa com base na experiência já adquirida e/ou na sua atuação profissional futura. Usar no máximo 01 folha adicional.

<sup>4</sup> Usar no máximo 02 folhas adicionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



Anexo 4.

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

**Instruções Gerais**

1. O *Curriculum vitae* utilizado para a inscrição ao PPGEQ deve seguir estritamente o modelo apresentado a seguir, não sendo consideradas inserções de outros itens.
2. Não serão aceitas inscrições que utilizem formatos de *Curriculum vitae* diferentes deste.
3. A documentação comprobatória (a partir do item 3) deve ser numerada e anexada, seguindo a mesma sequência de itens. Ex. Numerar como 3.1, à caneta, o canto superior direito da cópia do artigo Qualis A1.
4. Não é permitido anexar documentos após o período de inscrição.
5. No item 3 (ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO) existem duas colunas à direita, chamadas (M) e (D). Estas colunas contêm o número máximo de atividades que são consideradas para o candidato ao nível Mestrado Acadêmico (M) e Doutorado (D). Por exemplo, no item 3.1 o candidato ao Mestrado Acadêmico terá somente uma "Publicação (ou aceite) de artigo em periódico A1 considerada para efeito de pontuação. Neste mesmo item, para o candidato ao Doutorado, não há limite no número de publicações posteriores à data de conclusão do curso de graduação. Ao final do item 3, a simbologia utilizada está descrita detalhadamente.

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Título Eleitoral:	Zona:
CPF:	
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone: ( )	e-mail:
Endereço comercial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone: ( )	e-mail:

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>2.1. Graduação</b>	
Curso:	
Instituição:	
Início:	Conclusão:
<b>2.2. Pós-graduação <i>Strictu sensu</i></b>	
Curso:	Nível
Instituição:	
Início:	Conclusão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



3. ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO		M	D
Atividade		M	D
3.1	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1</b>	1	*
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.2	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2</b>	1	*
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.3	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1</b>	1	*
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.4	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2</b>	1	4
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.5	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3</b>	1	4
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.6	<b>Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2</b>	1	2
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação:		
3.7	<b>Publicação de trabalho completo em congresso internacional ou nacional com corpo de revisores, ou em periódico B4 ou B5</b>	3	4*
	a. Nome do congresso (ou do periódico): b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação:		
3.8	<b>Publicação de trabalho completo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) (inclui revistas de iniciação científica – por exemplo Rev. Horizonte Científico)</b>	3	4*
	a. Nome do congresso: b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



3.9	<b>Publicação de resumo em congresso internacional ou nacional</b> ▪ <i>Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo</i>	2	4*
	a. Nome do congresso: b. Local de realização: c. Meio de divulgação: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: f. Páginas inicial e final: g. Ano de publicação: h. Número de autores:		
3.10	<b>Publicação de resumo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc)</b> ▪ <i>Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo</i>	2	#
	a. Nome do congresso: b. Local de realização: c. Meio de divulgação: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: f. Páginas inicial e final: g. Ano de publicação: h. Número de autores:		
3.11	<b>Iniciação científica com bolsa ou bolsista PET ou bolsista RHAÉ</b> ▪ <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i> ▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, será diminuído 4 meses do período da iniciação científica</i>	3	#
	a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início: e. Data de conclusão:		
3.12	<b>Iniciação científica ou PET sem bolsa</b> ▪ <i>é considerada iniciação científica sem bolsa aquela à qual o aluno dedicou 12 horas semanais, tendo resultado na elaboração de relatório final e na publicação de trabalho completo em anais de congresso, periódico ou revista da área ou à exercida conforme a Resolução 01/2013 do CONFEQUI/FEQUI/UFU</i> ▪ <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i> ▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, será diminuído 4 meses do período da iniciação científica</i>	3	#
	a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início: e. Data de conclusão:		
3.13	<b>Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão</b> ▪ <i>inclui PIBEG/UFU</i>	2	#
	a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início: e. Data de conclusão:		
3.14	<b>Monitoria em períodos distintos e em base anual</b> ▪ <i>monitorias voluntárias, não reconhecidas institucionalmente, não são consideradas</i>	2	#
	a. Nome da disciplina: b. Nível (graduação ou pós-graduação): c. Instituição:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



	d. Nome do professor da disciplina: e. Data de início:	f. Data de conclusão:		
3.15	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 horas</b> ▪ <i> cursos de informática ou de línguas estrangeiras não são considerados</i>			
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Carga horária: d. Data de início:	e. Data de conclusão:	1	2
3.16	<b>Cursos <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa</b>			
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Data de início: d. Data de conclusão: e. Carga horária:		1	2
3.17	<b>Estágio extracurricular na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 h, exercido em empresas distintas</b> ▪ <i> não inclui a atuação em magistério do segundo grau</i> ▪ <i> o somatório de estágios com carga horária inferior a 180 h não é considerado</i>			
	a. Empresa: b. Área de atuação: c. Carga horária total: d. Data de início:	e. Data de conclusão:	2	#
3.18	<b>Experiência profissional na área de conhecimento do Programa</b> ▪ <i> não inclui a atuação em magistério do segundo grau</i>			
	a. Empresa: b. Área de atuação: c. Carga horária total: d. Data de início:	e. Data de conclusão:	3	5
3.19	<b>Premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área</b>			
	a. Título do trabalho: b. Nome do evento: c. Tipo de premiação: d. Data da premiação: e. Associação científica concedente do prêmio:		2	4*
3.20	<b>Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual</b>			
	a. Título do projeto: b. Nome do orientado: c. Instituição: d. Agência financiadora: e. Data de início:	f. Data de conclusão:		3
3.21	<b>Proficiência em inglês nos últimos 2 anos</b> ▪ <i> (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, TESE Prime: notas candidatos mestrado - TEAP: 70, WAP ou PEICE: 50; notas candidatos doutorado - TEAP: 70, WAP ou PEICE ou ELFA ou TEPL: 60; candidatos estrangeiros: REPORTA: 70)</i>			
	a. Nome do exame: b. Data de realização:		1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



### Simbologia

*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. As atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação não são saturadas.
n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. Para as atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação é aplicado o IS do Doutorado = n.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação.
	O IS não se aplica ao item.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



**Documentos comprobatórios a serem anexados ao *Curriculum vitae***

Item	Documentos
3.1 a 3.5	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia do artigo publicado que permita a identificação do periódico</li><li>▪ No caso de artigo ainda não publicado, cópia de correspondência acusando o aceite e cópia do artigo, da qual conste o nome dos autores.</li></ul>
3.6	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência acusando o recebimento do artigo, da qual conste a data do recebimento e cópia do artigo submetido da qual conste o nome dos autores.</li></ul>
3.7 a 3.10	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia do trabalho completo ou do resumo que permita a identificação do periódico ou do evento e o nome dos autores.</li></ul>
3.11	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão de pesquisa competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução, o nome do orientador e a agência financiadora. Declaração do orientador não será considerada como certificado.</li></ul>
3.12	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução e o nome do orientador. Declaração do orientador não será considerada como certificado.</li></ul>
3.13	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão de pesquisa competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução, o nome do orientador e a agência financiadora.</li></ul>
3.14	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome da disciplina e o período de execução.</li></ul>
3.15 e 3.16	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome do curso, a carga horária e o período de realização.</li></ul>
3.17 e 3.18	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de registros da Carteira de Trabalho ou certificados emitidos pela(s) empresa(s), no(s) qual(ais) constem carga horária e área de atuação.</li></ul>
3.19	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência acusando a premiação.</li></ul>
3.20	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência da agência de fomento dirigida ao orientador acusando a concessão da bolsa.</li></ul>
3.21	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado de proficiência.</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



Anexo 5 – Pontuação e Índice de Saturação (IS) das atividades de candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado

Fator	Atividade	Pontuação	IS	
			Mest.	Dout.
F <sub>1</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1	50/n <sup>o</sup> autores	1	*
F <sub>2</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2	40/n <sup>o</sup> autores	1	*
F <sub>3</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1	30/n <sup>o</sup> autores	1	*
F <sub>4</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2	15/n <sup>o</sup> autores	1	4
F <sub>5</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3	10/n <sup>o</sup> autores	1	4
F <sub>6</sub>	Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2	07/n <sup>o</sup> autores	1	2
F <sub>7</sub>	Publicação de trabalho completo em congresso internacional ou nacional com corpo de revisores ou em periódico Qualis B4 ou B5	07/n <sup>o</sup> autores	3	4*
F <sub>8</sub>	Publicação de trabalho completo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) ▪ inclui revistas de iniciação científica (por exemplo, Revista Horizonte Científico)	04/n <sup>o</sup> autores	3	4*
F <sub>9</sub>	Publicação de resumo em congresso internacional ou nacional ▪ Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo	02/n <sup>o</sup> autores	2	4*
F <sub>10</sub>	Publicação de resumo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) ▪ Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo	01/n <sup>o</sup> autores	2	#
F <sub>11</sub>	Iniciação científica com bolsa ou bolsista PET ou bolsista RHAE ▪ o IS da atividade é cumulativo com as atividades F <sub>12</sub> e F <sub>13</sub> ▪ considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício ▪ atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação ▪ no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, diminuir 4 meses do período da iniciação científica ▪ Certificados deverão ser emitidos por órgão de pesquisa competente (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados)	5/ano	3	#
F <sub>12</sub>	Iniciação científica ou PET sem bolsa ▪ O IS da atividade é cumulativo com as atividades F <sub>11</sub> e F <sub>13</sub> ▪ considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício ▪ as atividades de iniciação científica exercidas no	3/ano	3	#



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



	<p><i>programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, diminuir 4 meses do período da iniciação científica</i></li><li>▪ <i>Certificados deverão ser emitidos por órgão de pesquisa competente (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados) é considerada iniciação científica sem bolsa aquela à qual o aluno dedicou 12 horas semanais, tendo resultado na elaboração de relatório final e na publicação de trabalho completo em anais de congresso, periódico ou revista da área ou à exercida conforme a Resolução 01/2013 do CONFEQUI/FEQUI/UFU</i></li></ul>			
F <sub>13</sub>	<p>Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>O IS da atividade é cumulativo com as atividades F<sub>11</sub> e F<sub>12</sub></i></li><li>▪ <i>inclui PIBEG/UFU</i></li><li>▪ <i>considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício</i></li></ul>	3/ano	2	#
F <sub>14</sub>	<p>Monitoria em períodos distintos e em base anual</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não considerar monitorias voluntárias, que não são reconhecidas institucionalmente</i></li><li>▪ <i>tempo de exercício de monitoria de disciplinas semestrais: 4 meses (equivalente a 01 semestre letivo)</i></li><li>▪ <i>tempo de exercício de monitoria de disciplinas anuais: 8 meses (equivalente a 01 ano letivo)</i></li><li>▪ <i>no caso de 02 monitorias simultâneas exercidas por 2 semestres consecutivos, considerar somente 1 monitoria/semestre, já que os períodos tem que ser distintos</i></li></ul>	2/ano	2	#
F <sub>15</sub>	<p>Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do programa com carga horária maior ou igual a 180 h</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação se a carga horária não for informada</i></li><li>▪ <i>não considerar cursos de informática neste item</i></li></ul>	2/curso	1	2
F <sub>16</sub>	<p>Cursos <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa</p>	4/curso	1	2
F <sub>17</sub>	<p>Estágio extracurricular na área de conhecimento do programa com carga horária maior ou igual a 180 h, exercido em empresas distintas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação se a carga horária não for informada</i></li><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação para atuação em magistério do segundo grau</i></li><li>▪ <i>não considerar o somatório de estágios com carga</i></li></ul>	2/estágio	2	#



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



	<i>horária inferior a 180 h</i> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>se não for possível caracterizar estágio único exercido pelo candidato com carga horária maior ou igual a 180 h, como curricular ou extracurricular, considerar curricular</i></li><li>▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios, diminuir 4 meses do número de meses da iniciação científica</i></li></ul>			
F <sub>18</sub>	Experiência profissional na área de conhecimento do programa <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação para a atuação em magistério do segundo grau</i></li></ul>	2/ano	3	5
F <sub>19</sub>	Premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área	2/prêmio	2	4*
F <sub>20</sub>	Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual	2/orientação		3
F <sub>21</sub>	Proficiência em inglês, nos últimos 2 anos <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, TESE Prime: Notas TESE Prime candidatos mestrado: TEAP: 70, WAP ou PEICE: 50; candidatos doutorado: TEAP: 70, WAP ou PEICE ou ELFA ou TEPL: 60; candidatos estrangeiros: REPORTA: 70)</i></li></ul>	0,9/proficiência	1	1

**Simbologia**

*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. As atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação não são saturadas.
n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. Para as atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação é aplicado o IS do Doutorado = n.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação.
	O IS não se aplica ao item.